



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	92/11
P.L. Nº	113/11
Publ.:	07/10/11

LEI Nº 5.930 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$3.696.505,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

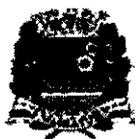
I- Da Secretaria Municipal de Administração:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
26	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$1.650.000,00
28	01.05.01.04.122.0008.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 428.000,00
29	01.05.01.04.122.0008.2006.3.3.90.00	Alimentação Funcionários (Marmitex, Cartão Alimentação, Certa Básica	R\$ 95.000,00
Total.....			R\$2.173.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação.

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
88	01.09.01.12.365.0022.2045.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar – EI	R\$ 292.000,00
90	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.91.00	Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 400.000,00
105	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 200.000,00
116	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções sociais	R\$ 135.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

122	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 170.000,00
123	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.00	Despesas c/ Pessoal (Man. e Contr.)FUNDEB Mag	R\$ 26.505,00
Total.....			R\$1.223.505,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes no valor de R\$ 92.000,00 do Excesso de Arrecadação 2011, de recursos vinculados PNAE-Creche, Federal, e no valor de R\$ 1.131.505,00 redução das dotações orçamentárias abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
86	01.09.01.12.361.0022.2051.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar – EF	R\$ 100.000,00
87	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar – EM	R\$ 100.000,00
89	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 535.000,00
114	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.00	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 370.000,00
127	01.09.05.12.361.0019.2046.3.3.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 505,00
128	01.09.05.12.361.0019.2046.4.4.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
129	01.09.05.12.361.0019.2047.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 4.000,00
130	01.09.05.12.361.0019.2047.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 3.000,00
135	01.09.05.12.365.0017.2046.3.3.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
136	01.09.05.12.365.0017.2046.4.4.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
137	01.09.05.12.365.0017.2047.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 4.000,00
138	01.09.05.12.365.0017.2047.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 3.000,00
Total.....			R\$1.131.505,00

III- Da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
271	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 300.000,00
Total.....			R\$ 300.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária codificada sob nº 01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.00- AÇÃO: Aquisição de Conjuntos de Equipamentos Operacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de outubro de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO